



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

**LEI MUNICIPAL Nº 1426/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL URBANO DE MARIO ROSIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDIVAN FORTUNA**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Cacique Doble, por intermédio do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação UMA ÁREA URBANA DE 1.328,50 M2 DESTINADA A PROLONGAMENTO DA RUA “PREFEITO LUIZ WALDEMAR BELTRAME”, oriunda da matrícula 1.766A, de propriedade de Mario Rosin, inscrito no CPF n. 326.361.640-49, tendo em vista que foi aprovado desmembramento em 24 de junho de 2014, sem que tivesse ocorrida a regularização do arrouamento.

**Art. 2º** - Fica o Município de Cacique Doble, por intermédio do Poder Executivo Municipal, autorizado a isentar a contribuições e tributos sobre as melhorias a serem realizadas na rua “Prefeito Luiz Waldemar Beltrame”, do artigo 1º.

**Parágrafo primeiro** – As melhorias trazidas no caput, dizem respeito a colocação de meio-fio, preparação da cancha da pista de rolamento, drenagem de captação de água e pavimentação com paralelepípedos.

**Parágrafo segundo** – Não existe prazo estipulado para a realização das melhorias, podendo o Município exercer seus cronogramas administrativos.

**Art. 3º** - Em compensação pela isenção constante no artigo anterior, o Município, por intermédio do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a receber em doação UM TERRENO URBANO – LOTE 01 C, QUADRA 44 - COM ÁREA DE 346,80 M2, oriunda da matrícula 1.766A, de propriedade de Mario Rosin, podendo o imóvel ser utilizado pelo Município para qualquer finalidade que entender necessária.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
04 DE OUTUBRO DE 2019.

**EDIVAN FORTUNA**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Josimar Navarini  
Secretário da Administração



**Cacique Doble**  
Crescendo com você  
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS  
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br  
[www.caciquedoblers.com.br](http://www.caciquedoblers.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Cacique Doble a receber em doação uma área de terras para prolongamento da Rua Prefeito Luiz Waldemar Beltrame e um terreno para a compensação da infraestrutura necessária, tudo oriundo da matrícula n. 1.766<sup>a</sup>.

Importante referir que em 24 de junho de 2014 o Setor de Engenharia do município aprovou desmembrando sem que existe o arruamento público, razão pela qual o presente Projeto de Lei visa regularizar a situação.

O terreno que o Município receberá em doação pela compensação da infraestrutura poderá ser utilizado da forma que entender necessário, sem nenhuma vinculação.

Em anexo, cópia da Matrícula n. 1.766 A, cópia do Memorial Descritivo, cópia do Mapa e da ART do CREA.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
24 DE SETEMBRO DE 2019.

**EDIVAN FORTUNA,**  
Prefeito Municipal.



**Cacique Doble**  
*Crescendo com você*  
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS  
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br  
[www.caciquedoblers.com.br](http://www.caciquedoblers.com.br)